



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 196/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, *ex-vi* do art. 43, inciso XXVI, da Lei Complementar n.º 11, de 17 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo cumprimento das leis e exercer outras atribuições conferidas a seu mister;

CONSIDERANDO ser irrisório o número de Procedimentos Administrativos Prévios encaminhados ao Colendo Conselho Superior, pelas Promotorias de Justiça de 1ª Entrância, para homologação de promoção de arquivamento;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 06 de junho de 2007;

RESOLVE:

OFICIAR aos membros do Ministério Público, com atribuições nas Comarcas de Entrâncias Inicial e Intermediária, que informem sobre os procedimentos administrativos prévios em andamento ou arquivados nas Promotorias de Justiça, nos últimos 05 (cinco) anos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 06 de junho de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES

Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro